



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000543-65.2022.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE NOVA AURORA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e  
NOVA AURORA - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

### TABELIONATO DE NOTAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não foi possível verificar quanto ao atendimento. Assim, delega-se ao Juiz Corregedor a verificação - Regularizar.
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não restou comprovado o atendimento. Assim, delega-se ao Juiz Corregedor a verificação - Regularizar.
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não enviou as informações. Assim, delega-se ao Juiz Corregedor a verificação - Regularizar.
<b>LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES</b>



**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

#### **LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS**

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

O Livro de Receitas e Despesas deve ser informatizado - Regularizar.

Os atos protocolados (Escrituras, Procurações), devem ser individualizados - Regularizar.

As despesas devem ser detalhadas (Pag. Func. , Mega Lar, J. C. Trombeli, Rosiane Muniz, Livraria Papaleguas) - Regularizar.

Há despesas do Serviço de Protesto no Livro de Notas (Comb. Protesto)

Não deverá lançar como despesa os valores dos selos do Funarpen, eis que se trata de repasse. - Regularizar.

Lançar como despesa os valores do Funseg - Regularizar.

Não apresentou o balanço anual - Regularizar.

Os dados constantes no Livro de Receitas e Despesas estão divergentes do sistema Hércules - Regularizar.

Os recolhimentos do FUNDEP, meses de novembro e dezembro/2021 não foram efetuados - Justificar e regularizar.

#### **ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS**

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Comunicados enviados com atraso - Regularizar.

#### **PARTE ESPECÍFICA**

#### **CENSEC**

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os**



**módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragens - Regularizar.

**PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou para correição as informações. Assim, delega-se ao Juiz Corregedor a verificação - Regularizar.

**PROTOCOLO GERAL**

**O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

No ato registrado (L. 175- N, fls. 97/99), a base de cálculo e o Funrejus arrecadado não estão corretos - Regularizar.

No ato registrado (L. 164- N, fls. 38/46), o valor arrecado para o Funrejus não está correto - Regularizar.

**LIVRO DE NOTAS**

**O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

A consulta ao CNIB deve abranger todas as partes envolvidas no ato – Observar doravante.

Atualizar legislação (Código de Normas) constante dos atos - Regularizar.

Verificou-se nos atos a prática de dispensar a apresentação de certidões, mas a orientação desta Corregedoria é no sentido de que a dispensa é faculdade das partes, e somente quando permitida.

**ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM**

**DOAÇÃO**



**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Doação:**

**Livro: 161-N Folha: 66/69 Data: 01/10/2019 Livro: 178-N Folha: 160/163 Data: 23/12/2021**

**As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 161- N, fls. 66/69 - Só foi apresentada uma guia do Funrejus. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Conforme o Manual do Funrejus, deve ser recolhido também sobre o usufruto, devendo ser realizada a complementação. Regularizar.

Ausência da CNDT - Regularizar.

L. 178- N, fls. 160/163 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Justificar e observar doravante.

De acordo com o Ofício Circular 12/2018, deve ser emitida uma guia para cada imóvel - Regularizar.

Conforme o Manual do Funrejus, deve ser recolhido também sobre o usufruto, devendo ser realizada a complementação. Regularizar.

O comprovante de pagamento do Funrejus e ITCMD estão ilegíveis. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não realizou o fechamento do CENSEC, não havendo como verificar se houve atraso. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não foram enviados para correição os documentos referentes ao registro no Distribuidor. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não foi enviado para correição a DOI. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 161- N, fls. 66/69 - A guia do ITCMD enviada para correição pertence a outro ato. Apresentar a correta ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**COMPRA E VENDA**

**AMOSTRAGEM**



**Escritura Pública de Compra e Venda:**

**Livro:** 176-N **Folha:** 184/186 **Data:** 18/10/2021

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica:**

**Livro:** 167-N **Folha:** 95/99 **Data:** 09/09/2020 **Livro:** 175-N **Folha:** 97/99 **Data:** 18/08/2021

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural:**

**Livro:** 170-N **Folha:** 119/123 **Data:** 30/12/2020

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 176- N, fls. 184/186 - A escritura foi enviada para registro no Distribuidor com atraso - Regularizar.

Não realizou o fechamento do CENSEC, não havendo como verificar se houve atraso. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 175- N, fls. 97/99 - Não tem o fechamento do CENSEC, não tendo como verificar se houve atraso. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Não foi enviada a guia do Funrejus para a correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Constam valores diversos de recolhimento do Funrejus no corpo do ato - Regularizar.

L. 170- N, fls. 119/123 - Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor- Regularizar.

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 167- N, fls. 95/99 - A alteração contratual da vendedora enviada para correição não é o último arquivamento constante na certidão simplificada. Na alteração apresentada, cláusula oitava, o administrador não poderia assinar o ato isoladamente - Regularizar.

A alteração contratual da compradora enviada para correição não possui o carimbo da Junta



Comercial, não tendo como avaliar se é o último arquivamento constante na certidão simplificada. Na alteração apresentada, cláusula oitava, o administrador não poderia assinar o ato isoladamente - Regularizar.

## **DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

## **AMOSTRAGEM**

### **Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:**

**Livro:** 164-N **Folha:** 38/46 **Data:** 27/04/2020 **Livro:** 171-N **Folha:** 147/154 **Data:** 26/02/2021

### **As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

L. 164- N, fls. 38/46 - Constam valores diversos de recolhimento do Funrejus no corpo do ato - Regularizar.

Não foram enviados para a correição os documentos referente ao ato (Distribuição, Funrejus, Declaração ITCMD, CENSEC). Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 171- N, fls. 147/154 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Justificar e observar doravante.

Ausência da declaração do ITCMD - Regularizar.

### **Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Deverá constar referência à inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento desta circunstância. Regularizar.

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Sim

**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011,**



**expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deverá constar em todas as escrituras de divórcio com bens, referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Regularizar.

**INVENTÁRIO E PARTILHA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Inventário e Partilha:**

**Livro: 166-N Folha: 36/42 Data: 24/07/2020 Livro: 174-N Folha: 55/58 Data: 11/06/2021**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 166- N, fls. 36/42 - A guia do Funrejus está ilegível. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 174- N, fls. 55/58 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Justificar e observar doravante.

Ausência do comprovante de pagamento da guia do Funrejus. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Regularizar.

**Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?**

Sim

**REVOGAÇÃO DE MANDATO**



## AMOSTRAGEM

### Escritura Pública de Revogação de mandato:

**Livro:** 173-N **Folha:** 119/120 **Data:** 24/05/2021 **Livro:** 177-N **Folha:** 47 **Data:** 04/11/2021

### As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

### Determinação / Recomendação:

L. 173- N, fls. 119/120 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

Não realizou o fechamento do CENSEC, não havendo como verificar se houve atraso. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 177- N, fls. 47 - Não foi enviado para correição o comunicado a CENSEC. Apresentar ao Juiz Corregedor- Regularizar.

### Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?

Não

### Determinação / Recomendação:

L. 173- N, fls. 119/120 e L. 177- N, fls. 47 - Não restou comprovada a anotação. Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.

## ATA NOTARIAL

## AMOSTRAGEM

### Ata notarial:

**Livro:** 166-N **Folha:** 127/128 **Data:** 11/08/2020 **Livro:** 172-N **Folha:** 77/79 **Data:** 24/03/2021

### As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

### Determinação / Recomendação:

L. 166- N, fls. 127/128 - Não foram apresentados para correição os documentos (CENSEC, registro no Distribuidor). Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Ausência do comprovante de pagamento da guia do Funrejus. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 172- N, fls. 77/79 - Não realizou o fechamento do CENSEC, não havendo como verificar se houve atraso. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

### As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Prejudicado



**Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

- a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71
- b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42
- c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51
- d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 166- N, fls. 127/128 - Cobrança de emolumentos e registro no Distribuidor em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 - Regularizar, promovendo a restituição dos valores cobrados a maior. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correcionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

L. 172- N, fls. 77/79 - Não foi cobrada a página que cresceu - Regularizar.

**PERMUTA**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Permuta:**

**Livro: 163-N Folha: 125/132 Data: 10/03/2020 Livro: 174-N Folha: 72/76 Data: 23/06/2021**

**As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 163- N, fls. 125/132 - Não foram enviados os documentos para correição (Funrejus, CENSEC, DOI, registro no Distribuidor). Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 174- N, fls. 72/76 - Não foram enviados os documentos para correição (Funrejus, CENSEC, DOI, registro no Distribuidor). Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Orienta- se, nos casos de permutas, que o valor do imóvel deve ser preponderante, restando desnaturada a permuta quando o valor da pecúnia é superior ao valor do bem dado em troca - Observar doravante.

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

Sim

**DIVISÃO AMIGÁVEL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divisão amigável:**

**Livro: 175-N Folha: 182/184 Data: 08/09/2021 Livro: 178-N Folha: 83/85 Data: 16/12/2021**



**As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 175- N, fls. 182/184 - Não foram enviados os documentos para correição (Funrejus e CENSEC). Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

No ato constou 34, 18 como valor de recolhimento do Funrejus, quando o correto seria 25 % sobre os emolumentos. O valor deve ser complementado - Regularizar.

L. 178- N, fls. 83/85 - Não tem o fechamento do CENSEC, não tendo como verificar se houve atraso. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

O valor devido ao Funrejus corresponde a 25% sobre o dos emolumentos - Observar doravante.

**Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?**

- 1.000,00 VRC - R\$ 217,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 178- N, fls. 83/85 - Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar, promovendo a restituição dos valores eventualmente cobrados a maior - Regularizar. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

**LIVRO DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divisão amigável:**

**Livro: 98-P Folha: 170/172 Data: 12/08/2020 Livro: 103-P Folha: 133/135 Data: 11/11/2021**

**O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 103- P, fls. 133/135 - Para procurações com mais de um outorgante, o valor previsto na tabela deve ser acrescido de (10, 00 VRC) por outorgante ou outorgado que crescer - Observar doravante.

Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

**Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



A certidão simplificada e o contrato social é de outra empresa e foi utilizado no ato de fls. 173.  
Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?**

Prejudicado

#### LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

#### AMOSTRAGEM

#### Substabelecimento:

**Livro: 08-S Folha: 34/35 Data: 09/07/2020 Livro: 08-S Folha: 48/49 Data: 05/05/2021**

**O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Não

#### Determinação / Recomendação:

L. 08- S, fls. 34/35 - Apresentar a guia do Funrejus e CENSEC ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 08- S, fls. 48/49 - Apresentar a guia do Funrejus ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Prejudicado

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Não

#### Determinação / Recomendação:

L. 08- S, fls. 34/35 - Deve apresentar o comunicado de substabelecimento ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 08- S, fls. 48/49 - Deve ser comunicado logo que o ato for lavrado - Observar doravante.

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?**

Sim

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

**LIVRO DE TESTAMENTOS**

**AMOSTRAGEM**

**Testamento:**

**Livro:** 44-T **Folha:** 43/44 **Data:** 03/09/2019 **Livro:** 44-T **Folha:** 52/54 **Data:** 22/12/2021

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 44- T, fls. 43/44 - Não foram enviados os documentos para correição (Funrejus e CENSEC e registro no Distribuidor). Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

L. 44- T, fls. 52/54 - Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação (que nada mais é do que novo ato lavrado por vontade das partes), a alíquota do 0,2 % incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo-se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25% sobre o valor dos emolumentos. O recolhimento deve ser complementado - Regularizar. .

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Sim

**Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 44- T, fls. 43/44 - Não foi enviado para correição o comunicado à CENSEC - Regularizar.

**LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA**

**O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**CARTÕES DE ASSINATURA**

**Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 176- N, fls. 184/186 - A assinatura de LGC deve ser atualizada - Regularizar.



L. 103- P, fls. 133/135 - Não foi enviado para correição o cartão de CPP. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

## ÍNDICE

**O Índice é informatizado?**

Sim

## ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

**O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

## ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

**O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

## ARQUIVO DE DOCUMENTOS

**O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

## ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

**O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

## ARQUIVO DE CND

**O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Vide amostragens - Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL**

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Vide amostragens - Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Vide amostragens - Regularizar.

**ARQUIVO DE ITCMD**

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Não enviou para correição. Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

Vide amostragens - Regularizar.

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**



**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Sim

#### **ENCERRAMENTO**

#### **DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.**

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

#### **DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

Considerando as diversas irregularidades encontradas, o não atendimento pelo Agente Delegado aos procedimentos preparatórios para a Correição Ordinária, pois deixou de encaminhar diversos documentos para correição, além de ter encaminhado documentos de forma desorganizada, deverá o Juiz Corregedor instaurar processo administrativo disciplinar para apuração das faltas disciplinares.

#### **CONCLUSÕES FINAIS**

##### **Observações**

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

##### **Determinações Gerais**

**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:** Para as anotações necessárias e verificação dos prazos



concedidos nesta Ata.

## APONTAMENTOS FINAIS

### Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2022.

**Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL**

**Corregedor da Justiça**

